

**PROJETO DE LEI N° 054/2015, de 30 de Novembro de 2015**

**Autoriza assinar convênio com a Associação Haecon-do de Piratuba.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no inciso XXX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe o inciso II do artigo 31 da Lei n. 1324/2015 - das Diretrizes Orçamentárias do Município de Piratuba para o exercício de 2016 – LDO, e dá outras providências, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO HAECON-DO DE PIRATUBA, inscrita no CNPJ n° 02.446.047/0001-09, com sede na Rua do Balneário, s/n, Centro, Piratuba-SC, que tem por objeto a conjugação de esforços para o estabelecimento de programas para atividades ligadas à cultura, esporte e educação, objetivando o repasse de recursos necessários ao apoio institucional e logístico para o setor educacional e quando das competições nesta modalidade de esporte.

§ 1° A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá ao valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem pagos na forma estabelecida no termo de convênio e correrão por conta orçamentária própria do orçamento vigente.

§ 2° O valor estabelecido no parágrafo anterior será pago de acordo com a demanda da ASSOCIAÇÃO HAECON-DO DE PIRATUBA.

**Art. 2°** Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da conveniente de qualquer cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável.

**Art. 3°** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 30 de Novembro de 2015.

Claudirlei Dorini  
Prefeito Municipal

**PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO CONVÊNIO 000/2015**

<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>  Despesas de custeio para conjugação de esforços para o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse de recursos necessários ao apoio institucional e logístico para o setor educacional e quando das competições nesta modalidade de esporte.	25.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b> R\$	<b>25.000,00</b>

**MENSAGEM N° 059/2015**

**Em 30 de Novembro 2015**

**Do Prefeito Municipal  
À Câmara Municipal de Vereadores  
Piratuba – SC**

**PROJETO DE LEI N° 054/2015:** Autoriza a firmar convênio com a Associação de Haecon-do de Piratuba.

**JUSTIFICATIVA:**

**Excelentíssima Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Piratuba,**

A prática de Haecon-do em nosso Município acontece há vários anos, e temos despesas de manutenção como salário do professor, despesas de competição, etc.,

Estamos optando por convênio no valor de até R\$ 25.000,00, o qual foi estipulado através de estimativas que levaram em consideração as despesas de anos anteriores.

Tal iniciativa facilitará toda a parte administrativa destes recursos, visto que o mesmo estará disponível para a associação em todo o período, pois no caso de competições, por exemplo, só se saberá o número de participante da mesma quando da competição, e, portanto não tem como definir um valor específico para tal competição naquele momento. Além disso será feita uma única prestação de contas no final do período de vigência do convênio, a qual facilitará o trabalho tanto para a Associação quanto para a Prefeitura.

O executivo tem total interesse em manter esta atividade esportiva em nosso Município, a qual é realizada com professor especializado, e atualmente mais de 40 alunos participam desta modalidade as quais são realizadas em uma sala no Ginásio Municipal Pedro Ivo Campos, visto que o esporte é fundamental na formação e personalização do caráter e da cidadania.

Diante do exposto, o Poder Executivo requer a tramitação do presente projeto de lei, solicitando desde já, o apoio de todos os nobres Vereadores para a aprovação deste.

Atenciosamente,

Claudirlei Dorini  
Prefeito Municipal